

LEI Nº 2.840, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

DÁ O NOME ÀS RUAS DO BAIRRO ANTÔNIO JUSTA, EM MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE MARACANAÚ, JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam as denominações abaixo transcritas as Ruas do Bairro Antônio Justa:

- Rua 01 – Marielle Francisco da Silva;
- Rua 02 – Jean Piaget;
- Rua 03 – Adriã de Lima Rodrigues;
- Rua 04 – José Gabriel de Souza Diniz;
- Rua 05 – Maranhão;
- Rua 06 – Marisa Letícia Lula da Silva;
- Rua 07 – Maria Luiza da Silva;
- Rua 08 – Albert Einstein;
- Rua 09 – Vista da Serra;
- Rua 10 – Sigmund Freud;
- Rua 11 – Vicent Willem Van Gogh;
- Rua 12 – Rio Maranguapinho.



Art. 2º. Fica o órgão de controle urbano encarregado de providenciar a instalação das placas indicativas, informarem aos demais órgãos e munícipes sobre a nova denominação do logradouro público indicado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 30 DE AGOSTO DE 2019.



FIRMO CAMURÇA
Prefeito de Maracanaú



ORIUNDA DO PROJETO DE LEI Nº 030/2019 DE
AUTORIA DO VEREADOR JOÃO SOARES DE
SOUSA (JOÃO MELIN).